

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

PROC. N.º **334/70**

JUIZ DO TRABALHO: **Dr. Carlos Edmundo Blauth**

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 26 dias do mês de junho do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
ARTE-MÓVEIS IND. E COM. LTDA contra  
MARIO OSCAR KERBER - Rqdo

  
.....  
Chefe da Secretaria  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: **Homologação de rescisão.**

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 334170  
Em 26 / 6 / 70

Arte Móveis Indústria e Comércio Ltda. , abaixo assinado, estabelecida nesta cidade á rua Bento Gonçalves 1887, com fábrica de móveis, vem mui respeitosamente, á sua presença solicitar, de acôrdo como artigo 477 da C. L. T. a homologação da rescisão do contrato com o empregado

Mário Oscar Kerber

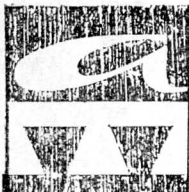
Cp 04.998 série 228

Nestes têrmos  
Pede deferimento.

Montenegro, 18 de junho de 1970.

ARTE-MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

GERENTE



# ARTE MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

Fábrica: Rua Gal. Bento Gonçalves, nº. 1887

Salão de Exposições: Rua Buarque de Macedo, nº. 31

CGCMF Nº. 91 359 851/1  
Inscrição Estadual n. 078-000162

MONTENEGRO  
RIO GRANDE DO SUL  
FONE 76

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento.

Montenegro.

Pela presente indicamos a Sra. Iria Veleza Motta, para representar nossa firma na audiência de homologação, de rescisão de contrato de trabalho do empregado Mario Oscar Kerber.

Montenegro, 25 de junho de 1970.

ARTE - MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

GERENTE

4/2

A/S

Recibo de quitação

Firma: Arte Móveis Indústria e Comércio Ltda.

10 dias de férias não gozadas	cr\$ 59,20
6/12 avos 13º salário	<u>cr\$ 88,80</u>
	cr\$ 148,00

a descontar:

Inps 7,2% s/88,80	<u>cr\$ 6,40</u>
	cr\$ 141,60

Declaro que nesta data, recebi da firma Arte Moveis Industria e Comercio Ltda., a importancia por saldo de Cento e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos, dando no ato da assinatura do presente plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar a qualquer titulo, tais como: salario normal, salario extra, por tarefa, Repouso Remunerado, férias, Aviso Previo, Indenização, 13º salario, etc., por deixar nesta data de ser empregado da mesma, estando assim a empregadora desobrigada de qualquer responsabilidade presente ou futura especialmente com a aplicação das leis de proteção ao trabalho, inclusive a que se refere a Lei 4090 de 13.7.62.

Montenegro, 17 de junho de 1970.

Mario Oscar Kerber


Mario Oscar Kerber.



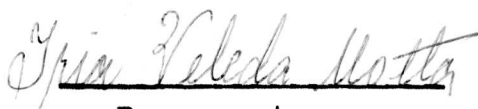
PROCESSO N.º 334/70

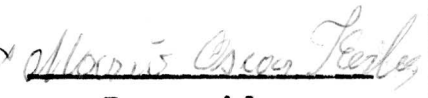
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ARTE MÓVEIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, requerente e MARIO OSCAR KERBER, requerido. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Iria Velede Motta, que juntou credenciais. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que o requerido solicitou demissão do emprego, pelo que vinha pedir a homologação da rescisão, após pagar-lhe o saldo de seus direitos, conforme recibo. Disse que o requerido era optante e sua conta vinculada se encontra na Agência do Sul Banco Local. O requerido julgou certas as delações e contas da requerente, e que realmente parte das férias vencidas já foram gozadas e, ainda, que com o recebimento da importância, dava à sua ex-empregadora plena e geral quitação para nada mais exigir seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, após, arquivou-se. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho-Presidente

  
André Luiz Mottin  
Vogal dos Empregadores

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

  
Requerente

  
Requerido

  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVADO**

Em 26-6-70.

*Geraldo Azevedo*

**BERNARDO FRANCISCO BORGES LUENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

**F**

*Geraldo Azevedo*